



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
MUSEU DO ÍNDIO	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA	3
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO	6

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 634, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o consta no Processo nº 08620.006174/2022-12, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, sem ônus para esta Fundação, a servidora DENISE DE BARROS REZENDE, Indigenista Especializado, NS-B-VI, matrícula nº 1818849, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação para a Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente Substituto(a)

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 39, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção do Edital 005/2022 - 914BRZ4019

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições de Diretor Nacional do Projeto 914BRZ4019, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e daquelas que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 005/2022 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

ELENA GUIMARÃES - Coordenadora Técnico-Científica

SEIJI FELIPE PRATA PACHECO NOMURA - Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas

JULIANO ALMEIDA DA SILVA - Chefe do Serviço de Gabinete Substituto

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II - Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III - Produzir e incluir no processo nº 08786.000157/2022-71 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 223, de 13 de junho de 2022, publicada no Boletim de Pessoal da Funai nº 112, de 14 subsequente, p. 3, de modo que, onde se lê: "Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 21 de setembro de 2021, ao servidor TAMALUI MEYNAKO, Motorista, ...", leia-se: "Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2021, ao servidor TAMALUI MEYNAKO, Artífice, ...".

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 02 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 168 - p. 2

COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS

PORTARIA Nº01/CR APUR/AC, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR REGIONAL DE ALTO PURUS–AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Manoel Itamar Rodrigues dos Santos, matrícula nº 0445324, CPF nº 138.797.742-34, como Gestor titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 58/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – EIRELI, CNPJ nº 02.764.609/0001-62..

Art. 2º. Designar o servidor Rodolfo Acácio Nobre Fontes, matrícula nº 1919023, CPF nº 745.248.792-34, como fiscal administrativo titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ CIRO MONTEIRO JÚNIOR
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 38, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 109/2022, nº 110/2022 e nº 112/2022 a nº 116/2022, celebradas entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e as empresas:

ARP Nº 109/2021 - SOUZA & FADANELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.564.846/0001- 69;

ARP Nº 110/2021 - RPF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.217.016/0001-49;

ARP Nº 112/2021 - O S OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.623.513/0001- 47;

ARP Nº 113/2021 - AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.426.511/0001-87;

ARP Nº 114/2021 - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.969.797/0001-23;

ARP Nº 115/2021 - COMERCIAL MILENIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.781/0001-69;

ARP Nº 116/2021 - PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 09.138.326/0001-54;

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	064.236.684-50	SEAD
Gestor Substituto	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	036.182.016-05	SEAD
Fiscal Técnico	REGINA LEAL COUTO	017.265.741-56	SEAD
Fiscal Técnico	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	036.182.016-05	SEAD
Fiscal Técnico	PRISCILA GABRIEL CALDAS	129.355.017-56	SEAD
Fiscal Técnico	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	187.252.792-20	SEAD
Fiscal Técnico	CLEITON GABRIEL DA SILVA	851.462.342-72	FPEMX
Fiscal Técnico	FRANCISCO CARLOS BENIGNO	349.083.072-53	FPEMX
Fiscal Técnico	RUI FERNANDO SARGES DE CARVALHO	044.346.172- 49	FPEMX
Fiscal Técnico	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	513.027.802-04	FPEMX
Fiscal Técnico	LUIS FELIPE DA SILVA	388.946.738-55	SEGAT
Fiscal Técnico	LORENA DE PAULA SOARES	040.172.906-04	SEGAT
Fiscal Técnico	RENATA DE MELO VALENTE	428.646.152-15	SEGAT
Fiscal Técnico	ELIENE ARAÚJO DE JESUS	263.533.932-53	CTL-II



Brasília, 02 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 168 - p. 3

Fiscal Técnico	ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO	721.574.532-53	CTL-IV
Fiscal Técnico	NIVALDO PORFÍRIO RODRIGUES GOMES	121.959.282-04	CTL-V
Fiscal Técnico	GABRIELA LIEDTKE BECKER	059.982.349-60	CTL-VI
Fiscal Técnico	DAYANE NASCIMENTO MARQUES	031.200.851-11	CTL-VI
Fiscal Técnico	RAONI DA ROSA	058.141.069-64	CTL-VII
Fiscal Técnico	LUMARA CRISTINA MARTINS SANTOS	023.841.865-07	CTL-VII
Fiscal Técnico	CAMILA PESSIN BONASSIO	368.346.288-43	CTL-VII
Fiscal Técnico	CLEVER SENA DOS SANTOS	440.338.002-63	CTL-VIII
Fiscal Técnico	ROBERTA VICENTE MONTANHA TEIXEIRA	064.863.629-10	FPEC
Fiscal Técnico	MARIANA FEIJÓ FLÔRES MAINI	113.281.237-23	FPEC
Fiscal Técnico	GUILHERME DALTRO SIVIERO	335.291.188-69	FPEC
Fiscal Técnico	IORI LEONEL ARNOLD HUSSAK VAN VELTHEM LINKE	795.509.752-15	FPEC

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONÁRIA SOUZA SILVA

Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA

PORTARIA Nº 5/CR-MAD/FUNAI, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Constitui a Comissão Avaliação, Alienação, Cessão, Transferência, Destinação 2022. COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA - AM (CR-MAD) - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e,



CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, e suas alterações, a Instrução Normativa Sedap/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e a Instrução Normativa MPDG nº 11/2018, de 29 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º Designar os servidores DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS, CPF nº 286.073.842-87, matrícula Siape nº 0445830, HUGO RAFAEL DE SOUZA MANSO SIMÕES CPF nº 304.039.858-03, matrícula Siape nº 1928141, ZELITO TENHARIN, CPF nº 285.864.922-72, matrícula Siape nº 1715090, RUBERMAR RODRIGUES CALISTO, CPF nº 926.897.872-53, matrícula Siape nº 3007055, RIVAN DUARTE MONTEIRO, CPF nº 928.854.032-68, matrícula Siape nº 3214464 e RAIMUNDO DE ASSIS PEREIRA, CPF nº 220.429.622-87, matrícula Siape nº 044583, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Classificação, Avaliação, Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e disposição final ambientalmente adequada dos bens pertencentes à Coordenação Regional do Madeira e suas unidades circunscritas;

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§ 2º A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 3/5 (três quintos) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 4º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

§ 5º Os procedimentos deverão ser assinados por, no mínimo, três integrantes desta Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão de Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas dos bens inservíveis e/ou irrecuperáveis:

I - realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III - avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que essa avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim;

IV - proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento;

V - agrupar os bens em lotes, quando necessário;

VI - instruir o processo de alienação e desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo Alienação, Cessão, Transferência, inclusive a destinação ou disposição final ambientalmente adequada, conforme o disposto na [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), ou outra forma de desfazimento dos bens inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

§ 1º A guarda do processo, bem como pelo fluxo dos documentos, sua montagem e apensamento até o seu arquivamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º A abertura do processo de desfazimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;

Art. 3º O procedimento para a alienação e o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo regular, no qual constarão todas as fases procedimentais legais.

Parágrafo único. O processo deverá ser instruído com os documentos do rol a seguir, em conformidade com as peculiaridades de cada modalidade elencadas no art. 5º desta Portaria, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I - cópia do ato de designação da Comissão de Alienação, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens;

II - termo de vistoria e avaliação correspondente à natureza dos bens móveis, com a descrição e características, modelo, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, fotografia com o tombamento em destaque, situação do bem e destinação proposta, constando ainda, no referido documento, o parecer e a justificativa da Comissão, embasados na lei e nas normas complementares;

III - autorização do Presidente da Funai, nos moldes do Inciso VI do Art. 241 do Regimento Interno desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 2017, para a efetivação da alienação, cessão, transferência dos bens, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como baixas financeiras dos valores contábeis dos bens baixados;

IV - contrato de venda ou permuta, termo de cessão/doação, termo de inutilização e outros documentos correlatos, conforme o caso, previamente analisados e aprovados pelo Núcleo da Procuradoria Federal Especializada, nos moldes do § 2º do Art. 206 do Regimento Interno;

V - cópia das legislações pertinentes ao desfazimento na Administração Pública Federal;

VI - circular enviada às possíveis entidades interessadas em participarem dos processos de doações no âmbito da Coordenação Regional, contendo a relação dos bens que estão sendo colocados para doação;



VII - documentos de transferência e/ou guia de remessa e demais documentos de doação autorizado pela autoridade competente, nos moldes do Inciso XI do Art. 206 do Regimento Interno desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, para a efetivação do Desfazimento e Baixa dos bens alienados bem como baixas financeiras dos valores contábeis dos bens baixados;

VIII - atas de reuniões (planejamento, reavaliação, encerramento etc.);

IX - orçamento das reavaliações dos bens patrimoniais, no que couber; observando-se a legislação vigente;

X - publicação dos bens inservíveis no sistema reuse.gov, nos termos da Instrução Normativa MPDG nº 11/2018; no que couber;

XI - recorte ou a página do jornal com o(s) Edital (is) - jornais de circulação nacional (deverá aparecer o nome do jornal e a data da publicação), se for o caso;

XII - tela impressa ou extrato do Reuse contendo manifestação de interessado;

XIII - ofício da comissão de desfazimento para o Coordenador Regional com as devidas relações e informações sobre números de plaquetas patrimoniais dos bens doados para fins de baixa após todos os atos pertinentes, inclusive baixas dos valores contábeis;

XIV - documentos das entidades interessadas em participarem do processo de alienação da FUNAI;

XV - documentos, Notas Fiscais e/ou Formulários que registrem a entrega ou devolução do(s) bem(ns), com as devidas assinaturas;

XVI - documentação específica do processo licitatório, no caso de leilão;

XVII - listagem de sobra no caso dos inservíveis ou irrecuperáveis, se houver, (peças e partes), para as devidas providências do Coordenador Regional quanto à destinação e disposição final ambientalmente adequada;

XVIII - relatório de destruição das plaquetas de patrimônio dos bens doados;

XIX - termo de encerramento; e

XX - memorandos para as partes envolvidas informando a finalização do processo de desfazimento.

Art. 4º As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

a) transferência;

b) cessão;

c) alienação e;

d) destinação ou disposição final ambientalmente adequada;

I - publicação de extrato no DOU do termo de doação, se for o caso.

Parágrafo único. A destinação ou disposição final ambientalmente adequada se dará quando for verificada a impossibilidade ou a inconveniência de alienação do bem classificado como irrecuperável, nos termos da Lei 12.305, de 2010.

Art. 5º Caso a Comissão de Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis opte pelo leilão dos bens, depois de atendido o artigo 2º desta Portaria, o processo será remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à área responsável pela licitação, que procederá na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Concluído o Leilão, os autos deverão ser devolvidos à Comissão de Alienação, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens com todos os documentos comprobatórios do certame.

Art. 6º A publicação dos editais e extratos de contratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso, deverão ser providenciados pela Comissão de Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis;

Parágrafo único. Observar sempre o custo do processo de desfazimento em função do valor total dos bens ou bem (já reavaliados) que são objetos do desfazimento, para que não haja um custo maior que o montante a ser recuperado, evitando-se assim prejuízos ao Erário Público. Considerar como custos: total de horas/homens trabalhadas, materiais utilizados, publicações em jornais e outros que porventura forem estimados.

Art. 7º A Comissão de Alienação, Cessão, Transferência, Destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis deverá informar à Área de Contabilidade da Coordenação Regional os atos de baixa patrimonial ocorridos a fim de que se proceda às baixas financeiras e seja respeitado o regime de competência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE SOUZA DOS SANTOS
Coordenador Regional Substituto




Brasília, 02 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 168 - p. 6

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR PASSO FUNDO Nº 41/2022

 SCDP SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	Afastamentos a Serviço	Número: 41/2022
	Orgão solicitante: Coordenação Regional de Passo Fundo	Data de geração: 01/09/2022

Coordenação Regional de Passo Fundo

PCDP 003498/22

Nome do Proposto: LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: 929.432.170-34

Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT

Descrição Motivo: Realizar diligência in loco de modo a atender os expedientes Ofício n. 00383/2022/EATE-A/ER-FIN-PRF4/PGF/AGU (4179464) e Cota n. 00650/2022/COAF-PRIOR/PFE-FUNAI/PGF/AGU (4179439), oriundo da PFE - Funai, os quais reportam a necessidade de manifestar correlação entre a localização das benfeitorias cadastradas em formulário próprio desta Fundação n. 274 (Id 2845) - ocupação não indígena dentro dos limites da TI Serrinha/RS, e a área das matrículas compiladas no referido laudo, a fim de atender decisão judicial "identificação do quantum atribuível a cada sucessor". Tal demanda foi remetida ao Segat - CR-PFD por meio do DESPACHO - COEF/CGAF/DPT/2022 (4223681).

A duração prevista para a viagem, de dois dias com um pernoite, justifica-se tendo em vista que a equipe aproveitará o deslocamento até a região para realizar levantamento de informações de modo a elucidar questões apresentadas no Processo SEI 00618.008238/2019-43, por meio do DESPACHO CORT/CGAF/DPT (4198180), que remete a demand

Passo Fundo (18/07/2022)	→	Ronda Alta (19/07/2022)
Ronda Alta (19/07/2022)	→	Passo Fundo (19/07/2022)
Valor das Diárias:		409,71

PCDP 003553/22

Nome do Proposto: LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: 929.432.170-34

Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT

Descrição Motivo: Realizar atividade fiscalizatória de averiguação de possível extração ilegal de madeira conforme exarado no Ofício nº 895943/2021 (4011727) da Delegacia de Polícia Federal em Santo Ângelo/RS.

Passo Fundo (13/07/2022)	→	Iraí (15/07/2022)
Iraí (15/07/2022)	→	Passo Fundo (15/07/2022)
Valor das Diárias:		441,99

PCDP 003599/22

Nome do Proposto: LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: 929.432.170-34

Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT

Descrição Motivo: Realizar atividade de fiscalização e monitoramento territorial (controle) nas Terras Indígenas Ventarra e Guarita. Na primeira verificar possível invasão na divisa leste da TI entre os marcos M3 e MG4, e, na segunda verificar possíveis extrações ilegais de madeira na porção norte, próximo a aldeia Pedra Lisa e na porção nordeste próximo à aldeia Gengibre (Guarani).

Passo Fundo (26/07/2022)	→	Erebango (27/07/2022)
Erebango (27/07/2022)	→	Tenente Portela (29/07/2022)
Tenente Portela (29/07/2022)	→	Passo Fundo (29/07/2022)
Valor das Diárias:		969,87

PCDP 003610/22

Nome do Proposto: ROBERTO PERIN

CPF do Proposto: 412.453.930-49

Cargo ou Função: TECNICO EM AGRICULTURA E PECUARIA

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: 123E16 - O Objetivo é a entrega e distribuição das Cestas de alimentos as famílias em vulnerabilidade social as quais encontram se em isolamento social devido a pandemia COVID -19 por orientações do Ministério da saúde, FUNAI e SESAI .

Passo Fundo (27/06/2022)	→	Gentil (28/06/2022)
Gentil (28/06/2022)	→	Muliterno (29/06/2022)



Brasília, 02 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 168 - p. 7

Muliterno (29/06/2022)	————>	Cacique Doble (30/06/2022)
Cacique Doble (30/06/2022)	————>	Charrua (01/07/2022)
Charrua (01/07/2022)	————>	Erebango (02/07/2022)
Erebango (02/07/2022)	————>	Passo Fundo (02/07/2022)
		Valor das Diárias: 869,40

PCDP 003611/22

Nome do Proposto: JOCELI PAIM ZORZAN
CPF do Proposto: 812.696.680-72 **Cargo ou Função:** Cargo de Assessoramento
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: 123E16 - O Objetivo é a entrega e distribuição das Cestas de alimentos as famílias em vulnerabilidade social as quais encontram se em isolamento social devido a pandemia COVID -19 por orientações do Ministério da saúde, FUNAI e SESAI .
OBS: Roteiro e datas alterados pela ITE Nº 2684/PRES/FUNAI, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Cacique Doble (27/06/2022)	————>	Passo Fundo (27/06/2022)
Passo Fundo (27/06/2022)	————>	Gentil (28/06/2022)
Gentil (28/06/2022)	————>	Muliterno (29/06/2022)
Muliterno (29/06/2022)	————>	Cacique Doble (30/06/2022)
Cacique Doble (30/06/2022)	————>	Charrua (01/07/2022)
Charrua (01/07/2022)	————>	Erebango (02/07/2022)
Erebango (02/07/2022)	————>	Passo Fundo (02/07/2022)
Passo Fundo (02/07/2022)	————>	Cacique Doble (02/07/2022)
		Valor das Diárias: 869,40

PCDP 003946/22

Nome do Proposto: ROBERTO PERIN
CPF do Proposto: 412.453.930-49 **Cargo ou Função:** TECNICO EM AGRICULTURA E PECUARIA
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: 123E16 - O Objetivo é a entrega e distribuição das Cestas de alimentos as famílias em vulnerabilidade social as quais encontram se em isolamento social devido a pandemia COVID -19 por orientações do Ministério da saúde, FUNAI e SESAI .

Passo Fundo (04/07/2022)	————>	Porto Alegre (06/07/2022)
Porto Alegre (06/07/2022)	————>	Benjamin Constant do Sul (08/07/2022)
Benjamin Constant do Sul (08/07/2022)	————>	Novo Xingu (09/07/2022)
Novo Xingu (09/07/2022)	————>	Passo Fundo (09/07/2022)
		Valor das Diárias: 940,20

PCDP 004034/22

Nome do Proposto: JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 393.298.010-72 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT
Descrição Motivo: PTRES 185593 PI FI999068FMT - Centro de custos 123A16. Realizar atividade de fiscalização e monitoramento ambiental e territorial (controle) nas Terras Indígenas Serrinha, Nonoai e Nonoai/Rio da Várzea conforme estabelecido no Plano Anual de Proteção Territorial Controle/2022 (atividade 3 - SEI n. 3925076).

Passo Fundo (09/08/2022)	————>	Ronda Alta (09/08/2022)
Ronda Alta (09/08/2022)	————>	Nonoai (11/08/2022)
Nonoai (11/08/2022)	————>	Rodeio Bonito (12/08/2022)
Rodeio Bonito (12/08/2022)	————>	Passo Fundo (12/08/2022)
		Valor das Diárias: 969,87



PCDP 004035/22

Nome do Proposto: LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR
CPF do Proposto: 929.432.170-34 **Cargo ou Função:** INDIGENISTA ESPECIALIZADO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT
Descrição Motivo: PTRES 185593 PI F1999068FMT - Centro de custos 123A16. Realizar atividade de fiscalização e monitoramento ambiental e territorial (controle) nas Terras Indígenas Serrinha, Nonoai e Nonoai/Rio da Várzea conforme estabelecido no Plano Anual de Proteção Territorial Controle/2022 (atividade 3 - SEI n. 3925076).

Passo Fundo (09/08/2022)	→	Ronda Alta (09/08/2022)
Ronda Alta (09/08/2022)	→	Nonoai (11/08/2022)
Nonoai (11/08/2022)	→	Rodeio Bonito (12/08/2022)
Rodeio Bonito (12/08/2022)	→	Passo Fundo (12/08/2022)
Valor das Diárias:		969,87

PCDP 004036/22

Nome do Proposto: MARK MIELKE DE LIMA
CPF do Proposto: 040.941.489-14 **Cargo ou Função:** INDIGENISTA ESPECIALIZADO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT
Descrição Motivo: PTRES 185593 PI F1999068FMT - Centro de custos 123A16. Realizar atividade de fiscalização e monitoramento ambiental e territorial (controle) nas Terras Indígenas Serrinha, Nonoai e Nonoai/Rio da Várzea conforme estabelecido no Plano Anual de Proteção Territorial Controle/2022 (atividade 3 - SEI n. 3925076).

Passo Fundo (09/08/2022)	→	Ronda Alta (09/08/2022)
Ronda Alta (09/08/2022)	→	Nonoai (11/08/2022)
Nonoai (11/08/2022)	→	Rodeio Bonito (12/08/2022)
Rodeio Bonito (12/08/2022)	→	Passo Fundo (12/08/2022)
Valor das Diárias:		969,87

PCDP 004200/22

Nome do Proposto: JOCELI PAIM ZORZAN
CPF do Proposto: 812.696.680-72 **Cargo ou Função:** Cargo de Assessoramento
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: 123E16 - O Objetivo é a entrega e distribuição das Cestas de alimentos as famílias em vulnerabilidade social as quais encontram se em isolamento social devido a pandemia COVID -19 por orientações do Ministério da saúde, FUNAI e SESAI .

Cacique Doble (04/07/2022)	→	Passo Fundo (04/07/2022)
Passo Fundo (04/07/2022)	→	Porto Alegre (06/07/2022)
Porto Alegre (06/07/2022)	→	Benjamin Constant do Sul (08/07/2022)
Benjamin Constant do Sul (08/07/2022)	→	Novo Xingu (09/07/2022)
Novo Xingu (09/07/2022)	→	Passo Fundo (09/07/2022)
Passo Fundo (09/07/2022)	→	Cacique Doble (09/07/2022)
Valor das Diárias:		940,20

PCDP 004222/22

Nome do Proposto: JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 393.298.010-72 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT
Descrição Motivo: PTRES 185593 PI F1999068FMT - Centro de custo 123A16. Realizar atividade fiscalizatória conjunta com IBAMA na Terra Indígena Cacique Doble visando combater possível prática de arrendamento de pastagem na porção norte da TI e invasão de limites para uso agrícola na porção sul do território.

Passo Fundo (24/08/2022)	→	Cacique Doble (26/08/2022)
Cacique Doble (26/08/2022)	→	Passo Fundo (26/08/2022)



Brasília, 02 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 168 - p. 9

Valor das Diárias: 689,79

PCDP 004223/22

Nome do Proposto: LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR
CPF do Proposto: 929.432.170-34 **Cargo ou Função:** INDIGENISTA ESPECIALIZADO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT
Descrição Motivo: PTRES 185593 PI F1999068FMT - Centro de custo 123A16.
Realizar atividade fiscalizatória conjunta com IBAMA na Terra Indígena Cacique Doble visando combater possível prática de arrendamento de pastagem na porção norte da TI e invasão de limites para uso agrícola na porção sul do território.

Passo Fundo (24/08/2022) → Cacique Doble (26/08/2022)

Cacique Doble (26/08/2022) → Passo Fundo (26/08/2022)

Valor das Diárias: 689,79

PCDP 004224/22

Nome do Proposto: MARK MIELKE DE LIMA
CPF do Proposto: 040.941.489-14 **Cargo ou Função:** INDIGENISTA ESPECIALIZADO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT
Descrição Motivo: PTRES 185593 PI F1999068FMT - Centro de custo 123A16.
Realizar atividade fiscalizatória conjunta com IBAMA na Terra Indígena Cacique Doble visando combater possível prática de arrendamento de pastagem na porção norte da TI e invasão de limites para uso agrícola na porção sul do território.

Passo Fundo (24/08/2022) → Cacique Doble (26/08/2022)

Cacique Doble (26/08/2022) → Passo Fundo (26/08/2022)

Valor das Diárias: 689,79